



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N° 2.240, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: MESA DIRETORA**

Altera a Resolução n° 2.162, de 13 de dezembro de 2023, que “Institui a Comenda Município Sustentável e o Selo Município Sustentável no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 2.162, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda Município Sustentável será concedida aos três gestores dos municípios de cada Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba que apresentarem os melhores Índices de Desenvolvimento Sustentável - IDS.”

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 2.162, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Selo Município Sustentável será concedido aos três municípios de cada Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba que alcançarem os melhores Índices de Desenvolvimento Sustentável – IDS, de acordo com o expresso no art. 3º desta Resolução, e entregue na Sessão Solene de outorga da Comenda Município Sustentável, a que faz referência o art. 4º desta Resolução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de junho de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente